



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 5.329 DE 05 FEVEREIRO DE 2020.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação do Coração Misericordioso de Jesus – ACOMJE e dá outras providências.”*

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos do Estado de São Paulo, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação do Coração Misericordioso de Jesus - ACOMJE, inscrita no CNPJ sob nº 08.965.301/0001-61, com a finalidade de complementar os custos operacionais com Recursos Humanos.

**§ 1º** – Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão: 01 (um) coordenador de nível superior, 01 (um) terapeuta ocupacional, 01 (um) psicólogo e 04 (quatro) cuidadores.

**§ 2º** – O montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2020 em R\$ 162.745,28 (cento e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** – As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2020.

Agudos, 05 de fevereiro de 2020.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: **06 de fevereiro de 2020.**

Páginas: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos**